



**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2025 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOSOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO - IDESPE** e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação da Câmara Municipal de Belo Jardim, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar um do terreno denominado “**ÁREA D**”, situado no Bairro Bom Conselho, pertencente ao Município de Belo Jardim-PE, com as seguintes características:

**Área Total:** 680,10 m<sup>2</sup>

**Confrontantes:**

Ao Norte com a Área “A”;

Ao Sul com fundos das casas da Avenida do Bom Conselho;

Ao Leste com a Área “A”;

Ao Oeste, com a Área “A”;

**Art. 2º BENEFICIÁRIO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOSOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO - IDESPE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.209.228/0001-02, com sede na Rua José Vieira de Souza, nº 89, Bairro Tancredo Neves, Belo Jardim-PE, CEP: 55.150-550, representado pela Sua Presidente a Senhora Danielle Navarro de Oliveira, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 010.106.774-70, e do Registro Geral nº 6.144.927 SDS-PE.

**Art. 3º** O imóvel referenciado não poderá ser objeto de qualquer tipo de negócio, venda, permuta, desmembramento, ou qualquer tipo de negócio pelo contemplado ou seus herdeiros.

**Parágrafo Único** - O terreno objeto da presente doação deverá ser destinado, exclusiva e integralmente, à instalação e ao desenvolvimento das atividades comerciais da empresa beneficiária, vedada a sua utilização para fins diversos, sob pena de reversão do bem ao patrimônio do doador.

**Art. 4º** O contemplado terá prazo de 01 (um) ano, a partir da publicação da referida lei,



para iniciar as obras e edificações conforme Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial em anexo e 03 (três) anos para a conclusão da mesma.

**Art. 5º** Caso não sejam iniciadas as obras e edificações do Memorial Descritivo/ Projeto Arquitetônico Comercial no prazo estabelecido pelo art. anterior, o contemplado perderá automaticamente a área descrita no Art. 1º, sendo a mesma revertida ao patrimônio da Municipalidade, independentemente de ação judicial ou extrajudicial.

**Art. 6º** A escrita definitiva de doação, somente será assinada pelo Chefe do Executivo Municipal, após certificado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, que as obras e edificações foram corretamente iniciadas e concluídas.

**Art. 7º** A presente doação será por utilidade pública e geração de emprego e renda, na forma da Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e sua eficácia fica condicionada ao cumprimento, pelo beneficiário e pelo doador, conforme o caso, da apresentação de toda a documentação exigida e demais requisitos instrutórios constantes da Lei Municipal nº 3.526/2023, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados de sua sanção.

**Art. 9º** Revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, em 12 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA  
DE  
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital  
por GILVANDRO ESTRELA  
DE  
OLIVEIRA:15419703491

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***

Prefeito



## MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terreno urbano ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO – IDESPE**, entidade sem fins lucrativos com atuação consolidada no Município de Belo Jardim desde 1976 e que desempenha relevante papel social no fortalecimento de políticas comunitárias, culturais e de defesa de direitos sociais.

A presente proposição encontra fundamento no interesse público, uma vez que o IDESPE, conforme suas finalidades constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, desenvolve atividades de associações voltadas à defesa de direitos sociais, além de promover ações culturais, artísticas e socioeducativas. Trata-se de entidade que, ao longo



de décadas, contribui para o desenvolvimento humano e comunitário em Belo Jardim, fortalecendo vínculos sociais e ampliando o acesso da população a programas de inclusão, cidadania e cultura.

Com a implantação da nova sede institucional no terreno objeto da presente doação, o IDESPE poderá ampliar e estruturar suas atividades, passando a oferecer:

Projetos de promoção e defesa de direitos sociais;

Programas de formação cidadã e apoio comunitário;

Oficinas culturais e artísticas para crianças, jovens, adultos e idosos;

Eventos e ações socioculturais que favoreçam a integração social;

Atividades associativas que reforçam o desenvolvimento humano e comunitário.

Além dos benefícios sociais diretos, a nova sede contribuirá para a dinamização da economia local, por meio da geração de empregos durante a fase de construção e na manutenção das atividades institucionais, além do estímulo à movimentação de serviços e profissionais relacionados ao setor sociocultural.

Ressalte-se que, para resguardar o interesse público, a doação está condicionada ao estrito cumprimento das finalidades previstas, com prazos determinados para o início e a conclusão das edificações, bem como cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio municipal em caso de descumprimento. Assim, preserva-se a correta aplicação do patrimônio público e assegura-se que o terreno será efetivamente destinado ao fortalecimento das políticas sociais e culturais do Município.

Diante da relevância pública, social e comunitária da matéria, conto com a costumeira sensibilidade dos Nobres Vereadores para a célere aprovação deste Projeto de Lei, que representa mais um passo no avanço das políticas sociais e no fortalecimento das instituições que atuam em prol da população belo-jardinense.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 12 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,



**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Belo Jardim

## **SERVENTIA REGISTRAL DE BELO JARDIM-PE**

Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, Belo Jardim - PE

CNPJ/MF 32.286.181/0001-50

e-mail: serventiaregistralthelojardim@gmail.com - Fone (81)3726-1154

Carlos Eduardo Lima Lopes - Oficial Interino

### **CERTIDÃO DIGITAL**

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo da Arisp nº 24215 - 9416, que, após as buscas nas Fichas deste Serviços Registral, no período indicado no último parágrafo, verifiquei constar o seguinte teor **Matrícula 9416**, datada de 02/03/1993, o seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Um terreno de forma irregular, medindo cinqüenta e quatro mil e setecentos metros quadrados (54.700m<sup>2</sup>), destinado atualmente por esta municipalidade ao "Jardim Botânico", situado no bairro do Bom Conselho, nesta cidade (anteriormente propriedade Gameleira), contendo as seguintes benfeitorias: prédio para escritório, três casas residenciais, dois galpões, tanque, cocheira e cacimbão, além de centenas de árvores devidamente classificadas, confrontando-se: frente o sul, com acesso pela Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho e fundos dos quintais das casas da mesma avenida; fundos para o norte, com Francisco Leocádio de Alcântara; ao nascente, com Bastos Pontes e o Rio Bitury e ao poente, com herdeiros de Isaac Alves de Sousa.

**Dados do Proprietário:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.260.222/0001-05, representada pelo Prefeito Valdeci Rodrigues Torres, brasileiro, comerciante, residente nesta cidade.

**Registro Anterior:** no livro 3-E, às fls. 04, sob o nº 1635, em 11.06.1941.

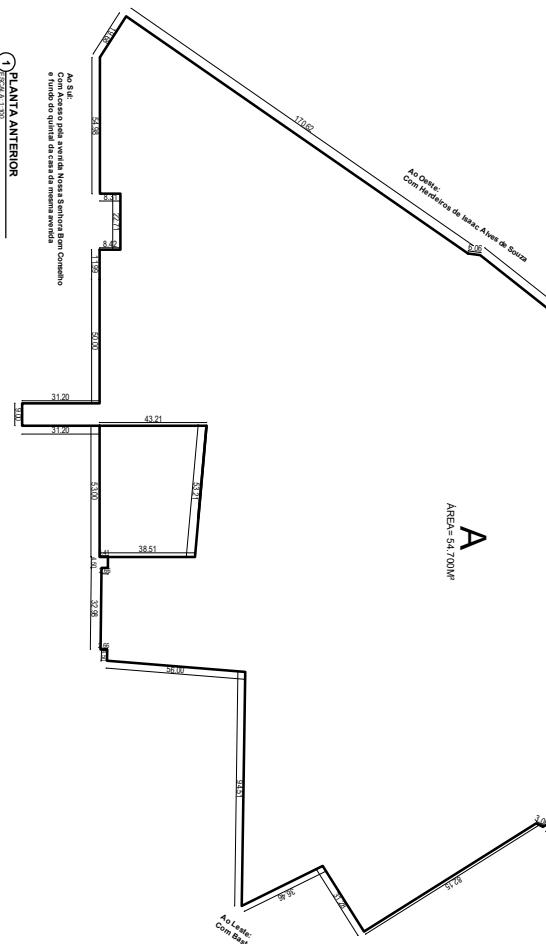
**Averbação Av-1 - 9416** - De conformidade com a matrícula nº 10.173, às fls. 13v, no livro 2-AY, foi desmembrado uma área de 2.845m<sup>2</sup> e doado a **José Ozório Coelho Neto**. Esta reprodução é cópia fiel da matrícula em referência, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 0,00 , TSNR, no valor de R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, TOTALR\$ 0,00, Belo Jardim, 26 de maio de 2023 . Eu, \_\_\_\_\_, FILIPE BARROS LIMA PRIMEIRO SUBSTITUTO da Serventia Registral de Belo Jardim, subscrevo. SICASE: 17974241, Selo Digital: 0077057.WNU05202301.00507. Consulte a autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

<b>Selo Digital de Fiscalização</b>
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0077057.WNU05202301.00507
Data: 26/05/2023 14:17:36
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjpe.jus.br/selodigital">www.tjpe.jus.br/selodigital</a>

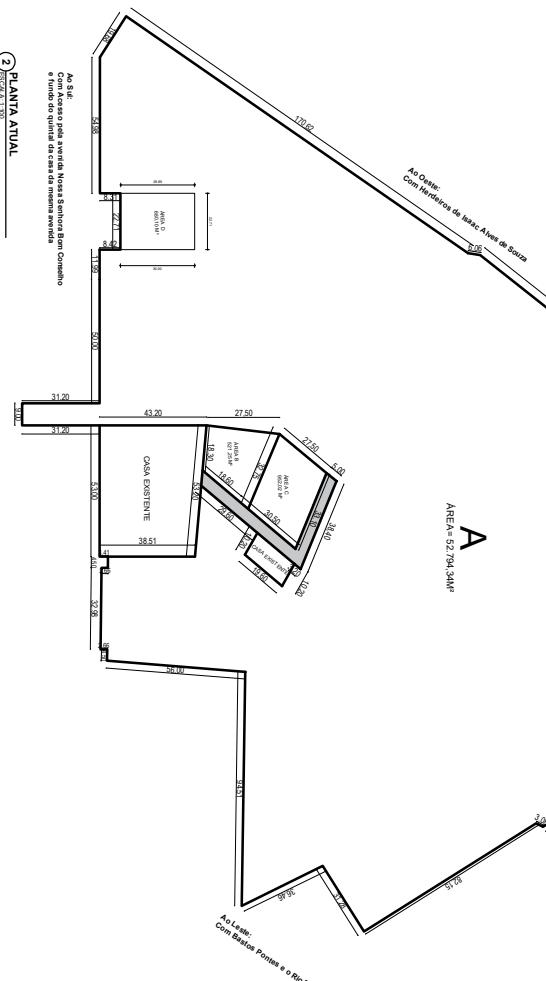




Ao Norte:  
Com Francisco Leiteamento de Souza



Ao Norte:  
Com Francisco Leiteamento de Souza



		DIMENTES (M)		<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>
<b>A</b>	SUL: 19,64x5,98+4,31x22,71x8,42+19,94x10,00+50,00x4,60+0,31x10,20x4,20+2x31,00x3,51x4,50+2x6,63x3,28x2,66x4,50=148,69	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>54,700</b>	
<b>B</b>	SUL: 19,64x5,98+4,31x22,71x8,42+19,94x10,00+50,00x4,60+0,31x10,20x4,20+2x31,00x3,51x4,50+2x6,63x3,28x2,66x4,50=148,69	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>52,794,34</b>	
<b>C</b>	SUL: 30,50x3,00+3,00x10,20+3,00x22,71x8,42+3,00x19,94x10,00+3,00x50,00x4,60+3,00x0,31x10,20x4,20+2x31,00x3,51x4,50+2x6,63x3,28x2,66x4,50=148,69	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>952,00</b>	
<b>D</b>	SUL: 22,71x30,00+30,00x22,71x8,42+30,00x19,94x10,00+30,00x50,00x4,60+30,00x0,31x10,20x4,20+2x31,00x3,51x4,50+2x6,63x3,28x2,66x4,50=148,69	<b>ÁREA (M<sup>2</sup>)</b>	<b>680,10</b>	

<b>Proprietário:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - PE Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo	<b>Responsável Técnico:</b>	END. AV. DO BOM CONSELHO - Belo Jardim
			Escala: 1/100
			Desenho técnico: Ana Clara Carvalho
			Prancha:
			Data: 25/06/2025
			Revisão: 01 / 01
			Augusto Lins - CREA 51200

PLANTA BAIXA

Administração: Gilvandro Estrela de Oliveira

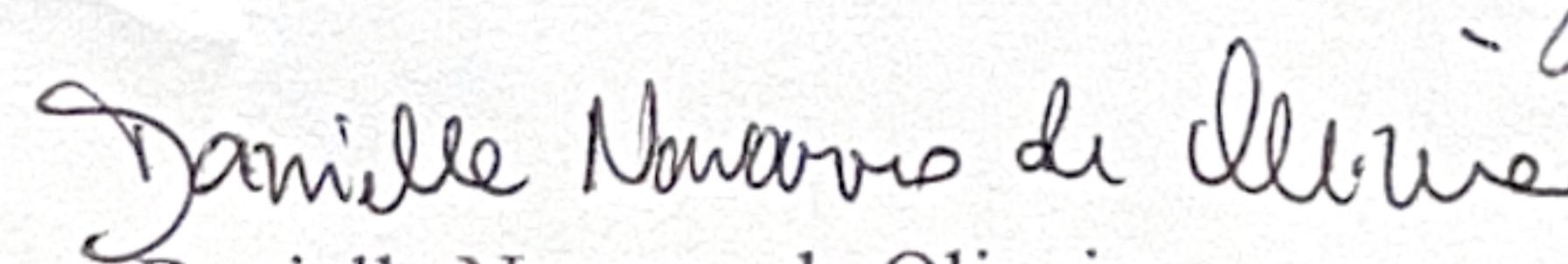
Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco - IDESPE  
CNPJ 11.209.228/0001-02

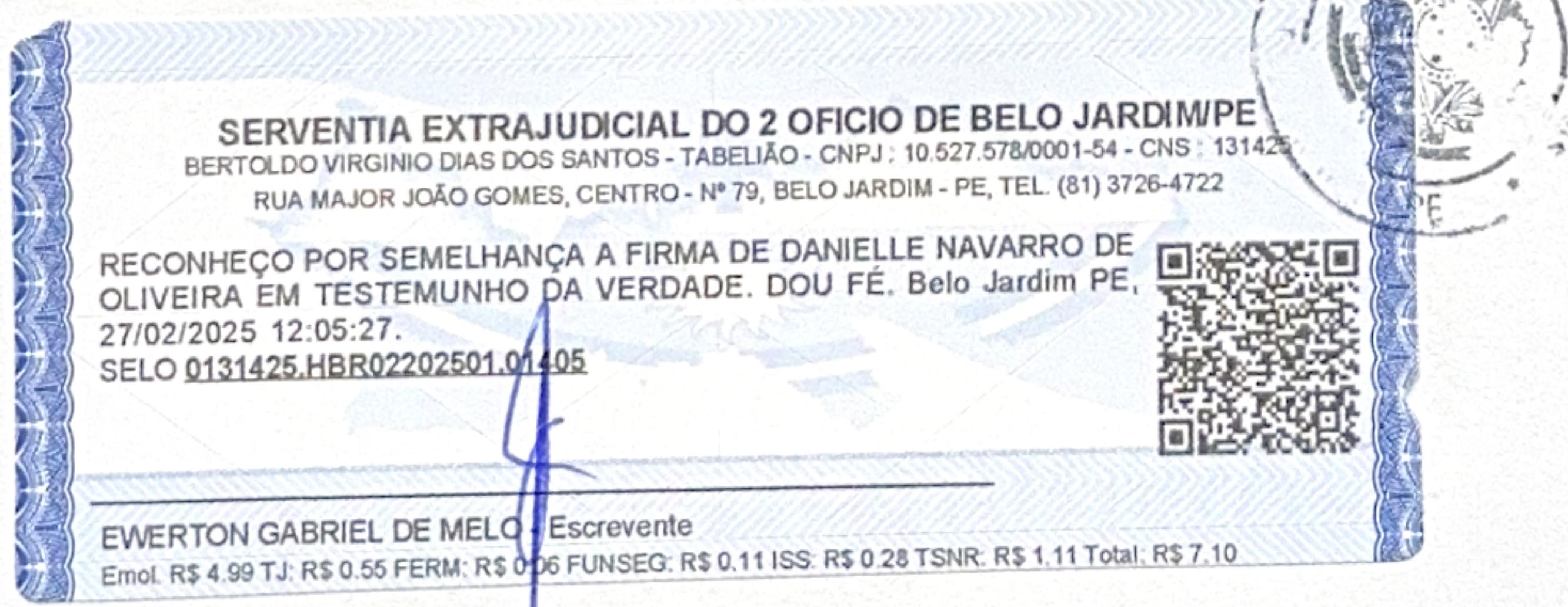
Edital 002 de 2025

Ficam os membros do Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco - IDESPE, convocados a reunirem-se em assembleia geral extraordinária no dia 21 de fevereiro do presente ano, às 19h30min no endereço à Rua José Vieira de Souza, nº 89, Bairro Edson Mororó Moura, nesta cidade de Belo Jardim, na qual será deliberada da seguinte pauta:

- 1- Leitura da Carta Renúncia do Vice-presidente desincompatibilizado, David Robson Soares Barbosa;
- 2- Discussão acerca da prorrogação e/ou efetivação da presidência e da vice-presidência interinas, considerando que a interinidade hora vigente encerrar-se-á em data de 07/03/2025.

Belo Jardim, 07 de fevereiro de 2025

  
Danielle Navarro de Oliveira  
Presidente





Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco - IDESPE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.209.228/0001-02.

Aos vinte e um dias do fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), foram abertos os trabalhos da assembleia geral extraordinária do **IDESPE**, convocada através do Edital 002 de 2025, com o seguinte teor: "Edital 002 de 2025. Ficam os membros do Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco - IDESPE, convocados a reunirem-se em assembleia geral extraordinária no dia 21 de fevereiro do presente ano, às 19h30min no endereço à Rua José Vieira de Souza, nº 89, Bairro Edson Mororó Moura, nesta cidade de Belo Jardim, na qual será deliberada da seguinte pauta: 1- Leitura da Carta Renúncia do Vice-presidente desincompatibilizado, David Robson Soares Barbosa; 2- Discussão acerca da prorrogação e/ou efetivação da presidência e da vice-presidência interinas, considerando que a interinidade hora vigente encerrar-se-á em data de 07/03/2025. Belo Jardim, 07 de fevereiro de 2025. Danielle Navarro de Oliveira - Presidente – Dando início aos trabalhos, a Presidente solicitou a mim, Wagner de Moura Braga, para secretariar os trabalhos nesta assembleia, pedindo que conferisse o quórum em primeira chamada, que constatou que estavam presentes membros em número suficiente à realização desta assembleia; dando prosseguimento à pauta, apresentou a proposta de prorrogação dos mandatos interinos da Presidência e da Vice-presidência, visto que os mesmos expirariam em 07 de março próximo, ou que esta assembleia efetivasse os mesmo para os mandatos que vão até 06 de agosto do ano 2027, uma vez que o presidente titular se afastou em definitivo, conforme já consignado em ata da última Assembleia Geral Extraordinária, assim como se apresenta agora a renúncia do vice-presidente titular. Tomando a palavra, o senhor Fylipe Mycael Carmo Araújo sugeriu que a interinidade fosse transformada em titularidade por vontade soberana desta assembleia para dar agilidade e continuidade aos trabalhos realizados. Como ninguém mais se manifestasse, foi a proposta de assunção definitiva dos cargos de Presidente Vice-presidente pelas atuais ocupantes, para cumprimento do mandato oficial até seu encerramento em 06 de agosto de 2027, sendo a mesma aprovada pela unanimidade dos presentes, tendo a assembleia geral extraordinária, imediatamente, dar posse em definitivo aos Danielle Navarro de Oliveira, brasileira, divorciada, pedagoga, CPF 010.106.774-70, RG nº 6.144.927 SDS-PE, com endereço à Rua Maria dos Anjos Vieira Monteiro, nº 30, Loteamento Ayrton Maciel, Belo Jardim-PE, CEP 55157-344, no cargo de Presidente e Maiara Thayná Lima da Silva, solteira, servidora pública, CPF 112.565.154-77, RG 11.626.140 SDS-PE, com endereço à Rua Antonio Vilela, nº 58, Bairro Bom Conselho, Belo Jardim-PE, CEP 55153-200, no cargo de vice-presidente; ambas para cumprimento de mandato desta data até o dia 06 de agosto de 2027. Em seguida a presidente facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos, suspendendo a reunião por tempo necessário à lavratura desta ata (e do Termo de Posse dos eleitos) que, lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes. Belo Jardim - PE, 21 de fevereiro de 2025.

Danielle Navarro de Oliveira  
Presidente



Maiara Thayná Lima da Silva  
Vice-Presidente

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2 OFÍCIO DE BELO JARDIM/PE  
BERTOLDO VIRGINIO DIAS DOS SANTOS - TABELIÃO - CNPJ: 10.527.578/0001-54 - CNS: 131425  
RUA MAJOR JOÃO GOMES, CENTRO - Nº 79, BELO JARDIM - PE, TEL: (81) 3726-4722

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE DANIELLE NAVARRO DE OLIVEIRA e MAIARA THAYNA LIMA DA SILVA EM TESTEMUNHO DA VERDADE. DOU FÉ. Belo Jardim PE, 27/02/2025 12:08:10.  
SELO 0131425.YGY02202501.01408 0131425.LKZ02202501.01409



Ordinária da Fundação Belo Jardim em 21/02/2025

*Emerson Matheus da Silva Santos*  
Emerson Matheus da Silva Santos  
Primeiro Secretário

*Wagner de Moura Braga*  
Wagner de Moura Braga  
Segundo Secretário

*José Edson Leandro dos Santos*  
José Edson Leandro dos Santos  
Segundo-Tesoureiro

*Fáilipe Mycael Carmo Araújo*  
Fáilipe Mycael Carmo Araújo  
Primeiro-Tesoureiro

*Maria Zilma da S. S. de Moura*  
Maria Zilma da S. S. de Moura  
Conselheira Fiscal Suplente

*Roberto Henrique S. Carmo*  
Roberto Henrique S. Carmo  
Conselheiro Fiscal Suplente

*David Robson Soares Barbosa*  
David Robson Soares Barbosa  
Membro

*Jamile Alves Ferreira Silva*  
Jamile Alves Ferreira Silva  
Conselheira Fiscal Suplente

Serventia Registral de Belo Jardim/PE  
Rua Floriano Peixoto, nº 81-Centro, Fone: 81.3726.1154.  
Protocolado sob o nº 11594, em 11/03/2025 e registrado em Pessoa  
Jurídica sob o nº 3766, em 13/03/2025 11:14:15.  
Emol R\$ 46,81, TSNR: 9,36, dos Emol. 10% para o FERC,  
2% para o FUNSEG, 1% para o FERM. CARLOS EDUARDO LIMA  
LOPES - Oficial Registrador. Consulte a autenticidade do  
selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).

Selo: 0077057.GRR02202501.03001



**Carlos Eduardo Lima Lopes**  
Oficial Interino

Serventia Registral de Belo Jardim/PE  
Rua Floriano Peixoto, nº 81-Centro, Fone: 81.3726.1154.  
Protocolado sob o nº 11594, em 11/03/2025 e registrado em Pessoa  
Jurídica sob o nº 3767, em 13/03/2025 11:34:20. Averbado ao  
Registro nº 3740 de 28/01/2025. Emolumentos R\$ 137,26,  
TSNR: 27,45, dos Emol. 10% para o FERC, 2% para o  
FUNSEG, 1% para o FERM. CARLOS EDUARDO LIMA LOPES -  
Oficial Registrador. Consulte a autenticidade do selo  
em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Selo: 0077057.ZNU02202501.03002



**Carlos Eduardo Lima Lopes**  
Oficial Interino

Serventia Registral de Belo Jardim - PE  
Rua Floriano Peixoto, Nº 81, Centro  
Belo Jardim-PE - (81) 9 9106-8321

**Carlos Eduardo Lima Lopes**  
Oficial Interino

Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Belo Jardim em 21/02/2025



## LISTA DE PRESENÇA DE MEMBROS

Os membros presentes do Instituto de Desenvolvimento Sociocultural de Pernambuco – IDESPE ao final assinados, reuniram-se no endereço à Rua José Vieira de Souza, nº 89, Bairro Edson Mororó Moura, na cidade de Belo Jardim, em data de 21 de fevereiro de 2024, convocados através do Edital 002 de 2025, para deliberação da pauta nele contida

NOME	ASSINATURA
David Robson Soares Barbosa	
Wagner de Moura Braga	
Fylipe Mycael Carmo Araújo	
José Edson Leandro dos Santos	
Danielle Navarro de Oliveira	
Roberto Henrique Senhorinho Carmo	
Jamile Alves Ferreira Silva	
Maria Zilma da Silva S.de Moura	
Emerson Matheus da Silva Santos	
Maiara Thayná Lima da Silva	

Serventia Registral de Belo Jardim/PE  
Rua Floriano Peixoto, nº 81-Centro, Fone: 81.3726.1154.  
Protocolado sob o nº 11594, em 11/03/2025 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 3763, em 13/03/2025 11:36:23.  
Emol R\$ 46,81, TSNR: 9,3%, dos Emol. 10% para o FERC,  
2% para o FUNSEG, 1% para o FERM. CARLOS EDUARDO LIMA  
LOPES - Oficial Registrador Consulte a autenticidade do  
selo em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital).  
Sel:0077057.QXR02202501.03003



Carlos Eduardo Lima Lopes  
Oficial Interino



Serventia Registral de Belo Jardim - PE  
Rua Floriano Peixoto, N° 81, Centro  
Belo Jardim-PE - (81) 9 9106-8321

Carlos Eduardo Lima Lopes  
Oficial Interino

Assembleia Geral Extraordinária da Fundação Belo Jardim em 21/02/2025



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.209.228/0001-02 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/05/1976
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO IDESPE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDESPE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE VIEIRA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>89</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>55.150-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TANCREDO NEVES</b>	MUNICÍPIO <b>BELO JARDIM</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IDESPEBJ@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(81) 9725-8006</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/09/2022</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/02/2025 às 16:30:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**Prefeitura de Belo Jardim**  
**Secretaria de Gestão Pública**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 000.085**

Certifico, na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Belo Jardim ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

**Contribuinte:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO  
IDESPE

**C.N.P.J.:** 11.209.228/0001-02

**Inscrição Mercantil:** 903.909-0

Válida até o dia 12/03/2026.

Emitida no dia 12/12/2025

**Código de Validação:** ZOZL04357

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <https://belojardim.pe.gov.br/>





**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12025/12/17000381

Número / Ano	000381/2025
Data / Horário	17/12/2025 - 11:42:46
Ementa	Dispõe sobre a doação de terreno urbano para a empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTOSOCIOCULTURAL DE PERNAMBUCO - IDESPE e dá outras providências.
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	14
Emitido por	operador